



Número: **0000086-14.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **15/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

**Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Tefé/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3501388	17/10/2023 23:54	<a href="#">Ata de Correição Ordinária - VT Tefé</a>	Documento de Comprovação

# CORREIÇÃO

## Vara do Trabalho de Tefé

# ATA DE CORREIÇÃO

2 a 3 de outubro de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES</b>	<b>5</b>
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
<b>2 - ESTRUTURA FUNCIONAL</b>	<b>5</b>
2.1 Lotação de Pessoal	5
2.1.1 Juiz Titular	5
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	6
2.1.1.6 Participação em Cursos e Palestras	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juíza Substituta	7
2.1.2.1 Residência	7
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.2.3 Exercício de Docência	7
2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)	8
2.1.2.5 Afastamentos Programados	8
2.1.2.6 Participação em Cursos e Palestras	8
2.1.2.7 Produtividade	8
2.1.3 Juízes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado	8
2.1.4 Servidores	8
2.1.4.1 Lotação Paradigma	8
2.1.4.2 Quadro de Servidores: 7 servidores	9
2.1.4.3 Cursos realizados pelos servidores	11
2.1.4.4 Afastamentos	12
2.1.4.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	13
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	13
<b>3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST</b>	<b>13</b>
3.1 Posição Atual	13
3.2 Posição Anterior	13
3.3 Taxas de Congestionamento*	16
<b>4 – METAS CNJ</b>	<b>16</b>
<b>5 – ACERVO PROCESSUAL</b>	<b>17</b>
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	17
5.2 Fase de Conhecimento	17
5.2.1 Processos Recebidos	17
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	18
5.2.3 Processos Solucionados	18
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	18
5.2.5 Conciliações	19
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	19
5.2.7 Prazos Médios em Dias	19
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-9-2022 a 31-8-2023:	20





5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	20
<b>6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>20</b>
6.1 Liquidação Iniciada	20
6.2 Liquidação Finalizada	20
6.3 Pendentes de Liquidação	21
6.4 Arquivado definitivamente	21
6.5 Pendentes de Finalização	21
6.6 Arquivo Provisório	21
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	21
6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023	21
<b>7 - FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>22</b>
7.1 Movimentação Processual em Execução	22
7.1.1 Execução Iniciada	22
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente	22
7.1.3 Execução Finalizada	22
7.1.4 Pendentes de Finalização	22
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	22
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	23
7.1.7 Prazos Médios na Execução	23
7.1.8 Pendentes de Baixa	23
7.1.9 Reunião de Execuções	24
<b>8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)</b>	<b>25</b>
<b>9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM</b>	<b>25</b>
10.1 Cartas Precatórias	25
10.2 Carta de Ordem	25
<b>11 - MANDADOS JUDICIAIS</b>	<b>26</b>
11.1 Notificações Iniciais e Citações	26
<b>12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:</b>	<b>27</b>
<b>13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT</b>	<b>29</b>
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	29
<b>14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA</b>	<b>29</b>
<b>15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE</b>	<b>29</b>
<b>16 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS</b>	<b>30</b>
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	30
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	31
<b>17 - ITINERÂNCIA</b>	<b>32</b>
17.1 Processos Analisados	33
17.2 Ponto de Inclusão Digital	35
<b>18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE</b>	<b>35</b>
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	35
18.2 Achados da Correição	36
18.2.1 Cadastro de Partes	36
18.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiência telepresenciais/híbridas	36
18.2.3 Petições não apreciadas	36
18.2.4 Processo sem movimentação	37
18.2.5 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	37
18.2.6 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	37
18.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	37
18.2.8 Projeto Garimpo - Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	37





18.2.9 Wiki-VT	38
18.2.10 Processos Físicos	38
<b>19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA</b>	<b>38</b>
<b>20 - DETERMINAÇÕES</b>	<b>40</b>
<b>21 - RECOMENDAÇÕES</b>	<b>41</b>
<b>22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS</b>	<b>41</b>
<b>23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO</b>	<b>43</b>
<b>24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO</b>	<b>43</b>
<b>25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA</b>	<b>43</b>
<b>26 - AGRADECIMENTOS</b>	<b>43</b>
<b>27 - ENCERRAMENTO</b>	<b>44</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>45</b>
<b>1 - PROCESSOS ANALISADOS</b>	<b>45</b>



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023  
VARA DO TRABALHO TEFÉ****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 3 dias do mês de outubro de 2023, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente V da Corregedoria, Paulo Euprépio Batista de Souza, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tefé, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

**1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES****1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

**1.2 Equipe de Correição**

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Euprépio Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

**1.3 Correições**

Correição anterior	16-9-2022
Correição atual	3-10-2023
Intervalo entre as Correições	12 meses
Processo no PJE-COR	0000086-14.2023.2.00.0511

**2 - ESTRUTURA FUNCIONAL****2.1 Lotação de Pessoal****2.1.1 Juiz Titular**



Nome	Titular desde
Adilson Maciel Dantas	16-4-2021

(fonte: Srh)

### 2.1.1.1 Residência

Local	
Tefé/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPR).

### 2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
-	afastado da jurisdição em virtude do que consta na MA 614/2021	-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata, quando for o caso, que as audiências foram realizadas com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional.

O magistrado titular atualmente está afastado da jurisdição, em decorrência do decidido na MA 614/2021.

### 2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce a docência	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

### 2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Licença para tratamento de saúde	24-11-2022 a 20-12-2022 25-10-2022 a 23-11-2022

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

### 2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	23-1-2023 a 11-2-2023





(fonte: SRH)

### 2.1.1.6 Participação em Cursos e Palestras

Atividade	Período	Carga Horária
1º Módulo de Educação Continuada - EJUD12	29-3-2023 a 31-3-2023	15h
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	17-10-2022 a 21-10-2022	26h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

### 2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	87	34	41
<b>Total</b>	162		
Período de referência	1º-9-2022 a 31-8-2023		

(fonte: Egestão)

### 2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Lotação desde
Eliane Cunha Martins Leite	Designada desde 12-5-2023, conforme portaria 133/2023/SCR

(fonte: Srh)

#### 2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza substituta, designada ao exercício da titularidade, reside na cidade de Manaus, em razão da cumulação da titularidade com a 17ª VTM, conforme Portaria nº 133/2023/SCR, e realiza atividades presenciais na VT de Tefé, sistematicamente, para realização de audiências presenciais e para execução das atividades da justiça itinerante. (art. 17 da CPCR).

A portaria nº 133/2023/SCR designou a Excelentíssima Juíza Eliane Cunha Martins Leite, para responder, de forma remota e cumulativa, pela Vara do Trabalho de Tefé - AM, no período de 12-5-2023 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara do Trabalho de Manaus.

Após a expedição da Portaria nº 133/2023/SCR, a Excelentíssima Juíza Substituta, também foi designada para atuar de forma presencial na Vara do Trabalho de Tefé nos períodos de 10 a 21 de julho de 2023 (Portaria nº 171/2023/SCR), 14 a 18 de agosto de 2023 (Portaria nº 219/2023/SCR) e, por fim, a Portaria nº 237/2023/SCR, de 25 de agosto de 2023, a qual revogou parcialmente a





Portaria nº 133/2023/SCR, designou a magistrada para responder, de forma presencial e exclusiva, pela Vara do Trabalho de Tefé - AM, no período de 25-9 a 5-10-2023.

### 2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

### 2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce a docência	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

### 2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Licença para tratamento de saúde	26-10-2022 a 30-10-2022 11-5-2023

(fonte: Srh)\*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

### 2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	22-9-2022 a 11-10-2022 10-4-2023 a 29-4-2023 21-9-2023 a 23-9-2023

(fonte: SRH)

### 2.1.2.6 Participação em Cursos e Palestras

Atividade	Período	Carga Horária
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	17-10-2022 a 21-10-2022	26h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

### 2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	128	46	24
<b>Total</b>	198		
Período de referência	1º-9-2022 a 31-8-2023		

(fonte: Egestão)

### 2.1.3 Juizes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
------------	---------





Carla Priscilla Silva Nobre	28-10 a 23-11-2022
João Alves de Almeida Neto	24 a 29-11-2022 23-1 a 11-2-2023
Júlio Bandeira de Melo Arce	30-11 a 20-12-2022

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

## 2.1.4 Servidores

### 2.1.4.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
VT de Tefé	7

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

### 2.1.4.2 Quadro de Servidores: 7 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Azenir do Carmo Melo da Silva	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria de Vara	1-9-1994	-
2	Sandra Mamede Moreira da Costa	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	30-6-2021	Portaria VT/Tefé nº 07/2023, de 4 de setembro de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
3	Elineide Santos de Vasconcelos	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	21-11-2012	-
4	Glauco de Oliveira Rebouças	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	9-9-2022	Portaria VT/Tefé nº 014/2022, de 3 de novembro de 2022. Na jurisdição: Manaus/AM.
5	Neilany Soares Nunes	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	1-8-2012	-
6	Evelyne Conceição de Sousa Torres	Servidor requisitado	Calculista	22-9-2021	-
7	Karlson Klingner Gualberto Santos	Servidor requisitado	Oficial de Justiça <i>ad hoc</i>	12-5-2010	-

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) servidores, número condizente com sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 7 servidores.





Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da VT de Tefé, há 2 servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a VT Tefé é de 3 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho =  $(7 \times 30) / 100 \Rightarrow 210 / 100 \Rightarrow 2,1 = 3$  servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

No que tange à designação do servidor Karlson Klinger Gualberto Santos para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc”, constou na ata de correição ordinária da CGJT do ano de 2023 o seguinte:

Apurou-se que, no interior, somente as Varas do Trabalho de Itacoatiara, Manacapuru e Parintins contam com Oficial de Justiça Avaliador. **As Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo funcionam com Oficiais de Justiça “ad hoc”**, enquanto que as Varas do Trabalho de Einurepe e Tabatinga, por ora, não dispõem nem de Oficial de Justiça Avaliador tampouco de Oficial de Justiça “ad hoc”.

**Verificou-se, também, que os servidores LUCIANO DA SILVA BRITO, ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA e KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS, designados para exercerem a função de executantes de mandados “ad hoc” nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, além de ostentarem a condição de servidores municipais ou estadual, não são bacharéis em Direito.**

**Constatou-se, ainda, que as portarias de designação dos servidores LUCIANO DA SILVA BRITO (Portaria nº 002/2023/VTH), ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA (Portaria nº 008/2019) - VTL e KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS (Portaria VT/TEFÉ nº 002/2021) não foram assinadas pelo Presidente do Tribunal, mas por Juizes Titulares de Varas do Trabalho Titulares.** Em relação ao servidor WILSON LOPES DO NASCIMENTO, lotado na Vara do Trabalho de Coari, sequer existe portaria de designação para o encargo de Oficial de Justiça “ad hoc”, havendo apenas ato de designação para o desempenho da função comissionada FC-5 (Ato TRT 11ª Região nº 68/2022/SGP).

(...)

A Ministra Corregedora-Geral **destaca que, apesar dos esforços da Presidência do Tribunal em regularizar a situação, bem como da melhora do quadro em relação à última correição ordinária realizada, o problema persiste e precisa ser equacionado, na medida em que, nos termos da Resolução CSJT nº 99/2012, a designação de servidor para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça, na condição de “ad hoc”, deve ser realizada de forma excepcional e transitória, não se admitindo tal prática como solução definitiva para uma carência antiga, já detectada em correição ordinária anterior.**



Assim, **concita o Presidente do Tribunal a priorizar as Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo quando da posse e lotação dos 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores recém nomeados.**

**No que respeita aos Oficiais de Justiça “ad hoc” que atuam nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, apurou-se que tais encargos recaem sobre servidores requisitados do Município de Lábrea e do Estado do Amazonas, não detentores de diploma de bacharel em Direito.**

**Constatou-se, ainda, que as portarias de designação desses servidores não foram assinadas pelo Presidente do Tribunal, mas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho.**

Em relação ao servidor lotado na Vara do Trabalho de Coari, apesar de ser bacharel em Direito, sequer existe portaria de designação para o encargo de Oficial de Justiça “ad hoc”, havendo apenas ato de designação para o desempenho da função comissionada FC-5.

Como já dito, **no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a indicação de servidor para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça “ad hoc” só é permitida em situações excepcionais, por período certo e determinado, e, mesmo assim, desde que a indicação recaia sobre bacharel em Direito, conforme Resolução CSJT nº 99/2012, art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, § 3º.**

Por outro lado, recorda a Ministra Corregedora-Geral que **somente o Presidente do Tribunal é competente para editar o ato de designação do Oficial de Justiça “ad hoc”, segundo o artigo 3º da supracitada Resolução.**

Pondera, ademais, que, **diante da singularidade das atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores, a prudência recomenda que a designação do “ad hoc” seja realizada preferencialmente entre integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, pois do vínculo funcional com o Poder Judiciário Federal advêm direitos e deveres que necessariamente não alcançam servidores requisitados de Estados e Municípios.**

Nesse cenário, **malgrado os esforços empreendidos no âmbito do Tribunal para mitigar o problema da carência de Oficiais de Justiça Avaliadores nas Varas do Trabalho do interior, concita a Corregedora Regional a orientar os Juízes Titulares de Varas do Trabalho a se absterem de editar atos de designação de Oficial de Justiça “ad hoc”, bem como aconselha o Presidente do Tribunal a somente designar para o desempenho extraordinário da função de executante de mandado “ad hoc” servidor bacharel em Direito, como também a restringir a escolha aos integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, sempre que possível.**

(...)

**Considerando que as Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo funcionam com Oficiais de Justiça “ad hoc”, recomenda-se que as aludidas unidades sejam priorizadas no momento da lotação dos 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores recém-nomeados (ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);**





**Considerando a designação de 3 (três) servidores municipais e estadual para o exercício do encargo de Oficial de Justiça “ad hoc” nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, mas que não são bacharéis em Direito, recomenda-se a imediata regularização desse quadro, mediante a substituição dos servidores não habilitados por outros que sejam bacharéis em Direito ou, alternativamente, a lotação nessas unidades de servidor Oficial de Justiça Avaliador; recomenda-se, também, que a escolha do Oficial de Justiça “ad hoc” se restrinja aos integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, sempre que possível (ITEM 1 - ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);**

(...)

**Considerando a existência de diversas portarias de designação de Oficial de Justiça “ad hoc” assinadas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho, procedimento que viola o disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 99/2012, recomenda-se orientar os Juízes de 1º grau a se absterem de tal prática (ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);**

A Resolução nº 99/2012/CSJT, ao regulamentar as designações de servidores para atuarem como oficial de justiça ad hoc no âmbito da justiça do trabalho, delimitou, expressamente, em quais hipóteses serão permitidas as designações, prevendo, a título de exemplo, que a designação de servidor para atuar como oficial de justiça ad hoc somente ocorrerá em decorrência de vacância do cargo de analista judiciário, área judiciária, especialidade execução de mandados, até o preenchimento da vaga (art. 2º, IV).

Ademais, o art. 3º da aludida resolução vaticina que “*o ato de designação do oficial de justiça ad hoc será editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, o qual produzirá efeitos a partir da data de publicação*”.

A Lei nº 11.416/2006, Portaria Conjunta n. 3 de 31 de maio de 2007/STF/STJ/TST/STM/TJDFT e Ato n. 193/208/CSJT, e decisão do CNJ no PCA 0002771-63.2009.2.00.0000, impõem a condição de Bacharel em Direito para investidura no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Execução de Mandados, enquanto que a Resolução nº 99/2012/CSJT silenciou-se acerca do requisito de escolaridade exigido daquele que vier a ser designado para substituição do titular do cargo em questão (Oficial de Justiça ad hoc). Assim, o ato normativo em questão deve adequar-se ao texto da Lei n. 11.416/2006, impondo que a designação para o exercício da função de Oficial de Justiça ad hoc, nas hipóteses permitidas pelo respectivo ato normativo, recaia, tão-somente, sobre quem possua a graduação em Direito.

Portanto, deverá a unidade sanar a irregularidade da designação do servidor Karlson Klinger Gualberto Santos para atuar como oficial de justiça “ad hoc”, com a expedição de ato normativo a ser editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no DEJT, e a Corregedoria Regional orienta que o servidor a ser designado preencha o requisito de integrar o quadro de servidores do tribunal e de escolaridade, qual seja o bacharelado no curso de direito.

#### **2.1.4.3 Cursos realizados pelos servidores**



Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Azenir do Carmo Melo da Silva	Encerramento do ano letivo 2022 - EJUD11	12-12-2022	4h
	Gestão de vara no PJE para diretores e assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	Palestra: Acessibilidade e suas diversas esferas	19-5-2023	2h
	Sistema E-Gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
	UC 2023 - Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho	23-1-2023 a 23-11-2023	60h
	UC 2023 - Teletrabalho e gestão de equipes remotas	23-1-2023 a 23-11-2023	40h
	PJE 2023 - Alvarás Eletrônicos nos Sistemas (SIF e SISCONDJ)	4-8-2023	4h
	PJE 2023 – E-Gestão para 1ª Instância Turma 2	9-8-2023	4h
	Liderança e Gestão de Equipes	23-8- a 24-9-2023	40h
Sandra Mamede Moreira da Costa	Palestras sobre vantagens e desvantagens em migrar de sistema previdenciário e aderir à FUNPRESP	17-10-2022	2h
Elineide Santos de Vasconcelos	Sistema E-Gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
	PJE 2023 - Alvarás Eletrônicos nos Sistemas (SIF e SISCONDJ)	4-8-2023	4h
Neilany Soares Nunes	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	Gestão de vara no PJE para diretores e assistentes - 2022	20-9-2022	3h
	I Jornada de atualização em precatórios Módulo 1	23-6-2023	4h
	I Jornada de atualização em precatórios - Módulo 2	30-6-2023	3h
	Sistema E-Gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
	UC 2023 - Direito do Trabalho	23-1-2023 a 23-11-2023	80h
	UC 2023 - Direito Processual do Trabalho	23-5 a 23-6-2023	80h
	PJE 2023 - Alvarás Eletrônicos nos Sistemas (SIF e SISCONDJ)	4-8-2023	4h
	PJE 2023 – E-Gestão para 1ª Instância Turma 2 (Interior/BV)	9-8-2023	4h
Evelyne Conceição de Sousa Torres	Cálculos trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
	I Jornada de atualização em precatórios Módulo 1	23-6-2023	4h
	I Jornada de atualização em precatórios - Módulo 2	30-6-2023	3h
	Sistema E-Gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
	UC 2023 - Direito Processual do Trabalho	23-5 a 23-6-2023	80h





	PJE 2023 - Alvarás Eletrônicos nos Sistemas (SIF e SISCONDJ)	4-8-2023	4h
Karlson Klinger	Sistema E-Gestão para o 1º grau	29-9-2022	3h
Gualberto Santos	UC2023 - Espanhol	24-6 a 24-7-2023	36h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

<b>CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11</b>
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

#### 2.1.4.4 Afastamentos

<b>Servidor</b>	<b>Motivo</b>	<b>Período</b>	<b>Quant de Dias</b>
Azenir do Carmo Melo da Silva	Licença para tratamento de saúde	24-2-2023 a 25-2-2023	2
Elineide Santos de Vasconcelos	Licença para tratamento de saúde	19-6-2023 a 21-6-2023	3
	Licença tratamento pessoa da família	18-7-2023 a 27-7-2023	10
Neilany Soares Nunes	Licença tratamento pessoa da família	10-7-2023 a 12-7-2023	3
	Licença tratamento pessoa da família	13-7-2023 a 15-7-2023	3
Karlson Klinger Gualberto Santos	Viagem a serviço	20-3-2023 a 24-3-2023	5
	Viagem a serviço	21-8-2023 a 23-8-2023	3





(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

### 2.1.4.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que o controle é realizado através dos relatórios gerenciais extraídos do sistema eletrônico, todos os meses. Consulta realizada pela diretora de Secretaria e no caso dos servidores em teletrabalho, confere-se também pelos relatórios por eles apresentados.

Ademais, em relação aos servidores em regime de teletrabalho, foi verificado que a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme verificado nas MAs 10910/2022 e 14547/2022.

### 2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

De acordo com a Vara, os magistrados e servidores não participaram do referido programa, pois “o programa não abrange os servidores do interior”.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, em que a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021, na relação apresentada pela CODSAU não foram identificados como participantes nenhum dos magistrados e servidores lotados na vara.

## 3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

### 3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional - Resultado
0000 a 0500	16ª	447ª
Resultado	0,4506	0,3589

### 3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
0501 a 0750	7ª	87ª
Resultado	0,3509	0,2799

A VT de Tefé está, atualmente, entre as unidades judiciárias que recebem até 500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava o 7º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 87º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. No último trimestre, a Vara passou a ocupar o 16º lugar regional e o 447º lugar nacional.





Portanto, ressalta essa Corregedoria que houve uma perda de 9 posições no *ranking* regional e de 360, no nacional.

A alteração na posição do IGEST é relacionada com a mudança da faixa de casos novos recebidos pela vara, que no trimestre anterior era de 501 a 750 e foi modificada para de 0 a 500 processos novos, o que, num primeiro momento, altera o peso dos microindicadores que compõem o IGEST para fins de classificação da unidade.

Neste particular, a Corregedoria aponta os indicadores que podem contribuir para a melhoria da classificação da vara no IGEST.

Em detida análise dos microindicadores que compõem o resultado do IGEST, verificou-se que a unidade obteve menor rendimento em relação à média regional nos seguintes itens, conforme tabela e demonstrativo abaixo relacionados:

Vara do Trabalho	Acervo			Celeridade			Produtividade			Congestionamento Processual	
	101 - Idade Média do Pendente de Julgamento	102 - Pendentes	103 - Tx. de Conclusão / prazo vencido	104 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento	105 - Prazo Médio na Fase de Liquidação	106 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	107 - Taxa de Conciliação	108 - Taxa de Solução	109 - Taxa de Execução	109 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento	110 - Taxa de Congestionamento na Execução
VT Tefê	0,2705	0,1422	0,0000	0,2346	0,3538	0,4484	0,6601	0,6569	0,5049	0,5562	0,6107
Média Regional	0,3751	0,4241	0,0625	0,4780	0,3472	0,4875	0,4716	0,4459	0,4826	0,5027	0,5030
Percentual em relação à média	72,11%	33,52%	0%	49,07%	79,77%	101,90%	139,97%	147,32%	104,62%	110,64%	121,41%

I06 - Prazo Médio da Fase de Execução

I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

I10 - Taxa de Congestionamento na Execução

Com efeito, com vistas a auxiliar a unidade em relação aos resultados alcançados no IGEST, recomenda-se que a vara priorize as ações voltadas: a) para **redução do prazo médio de trâmite dos processos na execução**; b) para redução das taxas de congestionamento, **com a solução e posterior baixa dos processos na fase de conhecimento e finalização dos processos na fase de execução**.

Relação dos Microindicadores			
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	(V11/V12) * 100	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa
I06	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa
I07	Taxa de Conciliação	(V08 / V09) * 100	Positiva
I08	Taxa de Solução	(V09 / V10) * 100	Positiva
I09	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	100 * (V02 / (V13 + V02))	Negativa
I10	Taxa de Congestionamento na Execução	100 * (V04 / (V14 + V04))	Negativa



I11	Produtividade por Servidor	$(V13 + V14) / V15$	Positiva
I12	Pendentes por Servidor	$(V02 + V04) / V15$	Negativa
I13	Taxa de Execução	$(V17 + V16) * 100$	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual
V04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V05	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 271, 272, 90271 e 90272. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V06	Prazo Médio na Fase de Liquidação	Prazo Médio dos itens 359, 90359, 371 e 90371. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V07	Prazo Médio na Fase de Execução	Prazo Médio dos itens 275, 277, 90275 e 90277. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V08	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39 e 90039	Cumulativo
V09	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	Cumulativo
V10	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	Cumulativo
V11	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência	Saldo Atual
V12	Total de Processos Conclusos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos Processos dos Itens 381 e 90381	Cumulativo
V15	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	Saldo Atual
V16	Execuções Iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	Cumulativo
V17	Execuções Encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	Cumulativo

### 3.3 Taxas de Congestionamento\*

Congestionamento*	VT de Tefé			
	Dez 2022	Junho 2023	Região	Nacional
Bruto	42,72%	47,28%	44,47%	59,75%
Líquido	29,52%	32,94%	36,04%	52,77%
Índice atendimento a demanda	121,88%	113,72%	101,21%	101,52%

\* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 30-6-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>





**Taxa de Congestionamento Bruto:** percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

**TCB** = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

**Taxa de Congestionamento Líquido:** percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

**TCL** = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

**Índice de Atendimento à Demanda:** indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

**IAD** = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto revela que a Vara está com um número de processos represados superior aos indicadores regionais, mas inferior aos nacionais; já o congestionamento líquido, está inferior aos indicadores regionais e nacionais. No entanto, em relação ao ano de 2022, houve uma piora em ambas as taxas (bruta:  $47,28 - 42,72 = + 4,56$ ; líquida:  $32,94 - 29,52 = +3,42$ ).

Outrossim, a Corregedoria alerta para o fato de que, atualmente, o congestionamento da vara é o 9ª maior do regional entre as varas do trabalho em relação ao congestionamento bruto e 14ª maior em relação ao congestionamento líquido.

Em relação ao índice de atendimento à demanda, os números do aludido índice são superiores aos indicadores médios regional e nacional, no entanto, houve uma piora no índice em relação ao ano de 2022 ( $113,72 - 121,88 = -8,16$ ).

#### 4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	111,11%	91,63%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	105,50%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	168,84%	122,82%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	158,55%	100%

(fonte: Sistema Hórus e Painel de Estratégia do CSJT. Consultados em 18-9-2023)

A Vara obteve sucesso no alcance de 3 das 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

Até o presente momento já alcançou os índices necessários para o atingimento das metas 2, 3 e 5, em especial na 2, que foi superada em 22,88%.



Em relação à Meta 1, que avalia o julgamento em quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, a vara atingiu o percentual de 91,63%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus em 18-9-2023.

Contudo, consta no painel de estatísticas do CSJT, conforme informações extraídas em 30-9-2023, que a vara vem cumprindo os índices necessários ao atingimento da Meta 1 do CNJ, devido à cláusula barreira, que estabelece que a meta será cumprida se a taxa de congestionamento líquida da vara for inferior à 40%, que é o caso da Vara do Trabalho de Tefé.

Sendo assim, a Corregedoria Regional parabeniza a vara por alcançar os índices necessários ao cumprimento de todas as metas do CNJ para o ano de 2023, segundo o glossário de metas do ano de 2022.

## 5 – ACERVO PROCESSUAL

### 5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	214	52	227	4	497
2022	214	36	238	0	488
<b>Diferenças</b>	<b>0</b>	<b>+16</b>	<b>-11</b>	<b>+4</b>	<b>+9</b>

A Vara conseguiu diminuir seu acervo na fase de execução; já na fase de liquidação e nas cartas precatórias, houve aumento de 16 e 4 processos, respectivamente; enquanto, na fase de conhecimento, o acervo manteve-se o mesmo. Ademais, o acervo total aumentou em 9 processos.

### 5.2 Fase de Conhecimento

#### 5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	174	0	175
2022	289	1	290
2023	228	0	228

#### 5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Total
16	21	31	53	28	20	43	16	228

A análise mensal da quantidade de processos recebidos aponta para oscilação no número de ajuizamento de ações trabalhistas nos oito primeiros meses, ora com aumento, ora com diminuição.

#### 5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023





Com Mérito	130	194	159
Sem Mérito*	65	111	49
<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>305</b>	<b>208</b>

\*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023
Sentenças Procedentes	23	39
Sentenças Parcialmente Procedentes	42	56
Sentenças Líquidas	28	26
<b>Percentual de Sentenças Líquidas</b>	<b>43,07%</b>	<b>27,36%</b>

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando menos processos (208 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (228 - item 5.2.1). Nos oito primeiros meses, a Vara solucionou 20 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2023, prolatou 26 sentenças líquidas, o que corresponde a 27,36% das sentenças julgadas procedentes (39) e parcialmente procedentes (56) do mesmo período. Contudo, houve uma significativa redução do percentual de sentenças líquidas na vara.

#### 5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		22	30	33
Aguardando o Encerramento da Instrução		33	11	27
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	3	3
	Prazo Vencido	0	0	0
<b>Total</b>		<b>55</b>	<b>44</b>	<b>63</b>

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução ou após o prazo para razões finais, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos:

- 0000168-38.2023.5.11.0301: audiência em 17-8-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000167-53.2023.5.11.0301: audiência em 17-8-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000173-60.2023.5.11.0301: audiência em 17-8-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000166-68.2023.5.11.0301: audiência em 17-8-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000064-46.2023.5.11.0301: prazo para razões finais até 23-6-2023 e enviado conclusos em 20-6-2023;
- 0000062-76.2023.5.11.0301: audiência em 13-7-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000063-61.2023.5.11.0301: audiência em 13-7-2023 e enviado conclusos na mesma data.





### 5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
<b>Total</b>	51

(Data de referência: 31-5-2023)

### 5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
35/195*100 = 17,94%	91/305*100 = 29,83%	51/208*100 = 24,51%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, mais de 24,51 foram por conciliação.

### 5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	127,49	51,10	51,66	58,36	139,48
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	61,83	29,59	16,61	55,74	118,01
Da Conclusão a Sentença	6,48	5,27	7,37	10,48	25,92
Do ajuizamento da ação a sentença	192,10	70,54	68,89	108,48	248,56

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais e bem abaixo das médias nacionais. Nota-se, ainda, comparando os prazos com os praticados em 2022, diminuição dos intervalos “Da 1ª audiência ao encerramento da instrução” e “Do ajuizamento da ação a sentença”.

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de 68,89 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de 3 meses, prazo sob o qual se observou significativa melhora em relação ao ano de 2021, além de ser 33% menor do que o prazo da média regional..

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 5 processos cuja primeira audiência ocorreu até dezembro de 2022 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-8-2023.

Os processos 0000138-37.2022.5.11.0301, 0000169-57.2022.5.11.0301, 0000175-64.2022.5.11.0301 e 0000176-49.2022.5.11.0301 estão suspensos aguardando decisão final do IRDR 0000233-34.2021.5.11.0000, que versa sobre o direito do empregado da Amazonas Energia S/A, contratado anteriormente à mudança do normativo interno que assegurava que eventual dispensa sem justa causa deveria observar os procedimentos previstos em norma denominada DG-GP-01/N-013, independentemente de alteração posterior da natureza jurídica da empresa.

Outrossim, no Processo nº 0000179-38.2021.5.11.0301, constatou-se que a demora na conclusão para julgamento ocorre pelas sucessivas destituições e nomeações de novo perito, que culminou no pedido de desistência do pedido de realização de perícia para aferição da insalubridade do local de trabalho e na designação de prolação da sentença para 29-9-2023.



**5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-9-2022 a 31-8-2023:**

	<b>Novos</b>	<b>Julgados/apreciadas</b>	<b>Prejudicados</b>	<b>Pendentes</b>
Embargos de Declaração	25	23	1	2
Tutela Provisória	14	10	0	6

**5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Remetidos a outra unidade judiciária	0	0	0
Arquivados definitivos	127	220	79
Outras finalizações	94	103	152
<b>Total</b>	<b>221</b>	<b>323</b>	<b>231</b>

Considerando que a Vara recebeu 228 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 231, houve uma diminuição do acervo processual na fase de conhecimento de 3 processos.

**6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO****6.1 Liquidação Iniciada**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Casos novos	71	68	112
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	6	10	25
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>137</b>

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo em relação aos anos anteriores. Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

**6.2 Liquidação Finalizada**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Liquidação encerrada	35	96	71
Arquivados provisoriamente	24	2	5
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>98</b>	<b>76</b>

Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até agosto já ingressaram na liquidação 137 processos (item 6.1), enquanto no ano todo de 2021 foram 77 e, em 2022, 78. Ademais, a Vara iniciou 137 liquidações (item 6.1) e finalizou 76 (item 6.2), ou seja, está liquidando menos processos do que recebe.

**6.3 Pendentes de Liquidação**

<b>Item</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
-------------	-------------	-------------	-------------





Liquidação de sentença pendente <sup>1</sup>	12	7	35
--	----	---	----

<sup>1</sup> Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

#### 6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	27	42	74
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	1	0	0
Outras finalizações	46	34	22
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>76</b>	<b>96</b>

#### 6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	44	36	52

#### 6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	30	22	2

#### 6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	95,08	67,33	136,94
Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	1.057,68	624,46	725,84

Observa-se que o prazo médio de Liquidação é de 725,84 dias, portanto, um superior ao ano de 2022, mas bem inferior ao ano de 2021, que registraram prazos médios de 624,46 e 1.057,68, respectivamente. A Vara aumentou de 2022 para 2023 em 101,38 dias o prazo médio de finalização de processo na fase de liquidação.

#### 6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023

Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCBL = PL / (PL + LF) * 100$
--	-------------------------------

$$TCBL = 35 / (35 + 76) * 100 = 31,53\%$$

### 7 - FASE DE EXECUÇÃO

#### 7.1 Movimentação Processual em Execução

##### 7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	103	111	96



### 7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	174	103	73
Arquivado provisoriamente	59	35	15

### 7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	182	102	74

### 7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Saldo de Processos Pendentes de finalização	268	238	227

### 7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	193	172	178
Pendentes em arquivo provisório	71	64	46
<b>Total</b>	<b>264</b>	<b>236</b>	<b>224</b>

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento (Id 3413500) e relacionou os seguintes processos: 0000783-67.2019.5.11.0301; 0000781-97.2019.5.11.0301; 0000839-03.2019; 0000833-93.2019.5.11.0301 e 0000787-07.2019.5.11.0301.

Nos processo 0000783-67.2019.5.11.0301, 0000781-97.2019.5.11.0301 o juízo não realizou nem reiterou nenhuma medida patrimonial constritiva e encaminhou os autos ao arquivo provisório para o fluxo do prazo da prescrição intercorrente devido à inércia do reclamante em apresentar os cálculos de liquidação. O arquivamento provisório foi realizado sem a prévia suspensão do processo pelo período de até um ano, conforme determina o art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No processo 0000839-03.2019.5.11.0301, 0000833-93.2019.5.11.0301 e 0000787-07.2019.5.11.0301 foram realizadas tentativas de bloqueio via SISBAJUD e RENAJUD, as quais restaram infrutíferas. Após, o juízo arquivou os autos provisoriamente para o fluxo do prazo prescricional intercorrente sem a prévia suspensão dos autos e sem a reiteração das tentativas de bloqueio após o arquivamento provisório dos autos.

Considerando que o art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional dispõe que cabe ao(a) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial,





especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba, e que do exame dos processos no PJE não foi identificada a reiteração da utilização das ferramentas, **determina-se ao** juízo que, periodicamente, faça a revisão dos processos arquivados provisoriamente para fins de reiteração do uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, conforme o dispositivo retromencionado.

Além disso, o juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que na análise dos processos por amostragem não foi feita a inclusão no BNDT e no PROTESTOJUD, conforme verificado nos autos nº 0000370-54.2019.5.11.0301, 0000780-15.2019.5.11.0301.

### 7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	192	107	77

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 96 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 77, contribuindo, assim, para aumentar o acervo de processos na execução nos oito primeiros meses de 2023.

### 7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento até o encerramento da execução	1.136,56	1.291,71	1.156,15	1.276,35	2.027,97
Do início da execução até sua extinção	660,52	778,75	748,10	641,03	1.416,44
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	835,12	584,09	664,19	658,58	1.186,66

### 7.1.8 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	245	222	212

Apesar de haver 212 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SERASAJUD, PROTESTOJUD e SNIPER.

Da análise aos processos, apurou-se que a Vara utiliza os sistemas de pesquisa patrimonial, fazendo a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, PROTESTOJUD, INFOJUD, CNIB, RENAJUD conforme verificado nos seguintes autos:

0000005-92.2022.5.11.0301,      0000016-92.2020.5.11.0301,      0000140-41.2021.5.11.0301,  
0000419-03.2016.5.11.0301,      0000901-82.2015.5.11.0301,      0001043-18.2017.5.11.0301,





0000022-31.2022.5.11.0301, 0000166-05.2022.5.11.0301, 0000280-41.2022.5.11.0301,  
0000370-54.2019.5.11.0301, 0000780-15.2019.5.11.0301.

Considerando o a identificação do reduzido número de ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pela vara, **recomenda-se que a unidade faça uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, em especial o SNIPER, BNDT, CCS, SERASAJUD, etc.**

### 7.1.9 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nºs 0000419-03.2016.5.11.0301; 0000295-15.2019.5.11.0301; 0000140-41.2021.5.11.0301; 0000149-03.2021.5.11.0301 e 0000003-93.2020.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000579-91.2017.5.11.0301: De acordo com a certidão de Id c9caded são 17 processos em fase de execução contra a executada DIAS E MENEZES LTDA, sendo esse o processo piloto. Os cálculos foram atualizados, conforme certidão supracitada.

0000295-15.2019.5.11.0301: De acordo com a certidão de Id 3a3ae3a são 17 processos em fase de execução contra a executada GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA, sendo esse o processo piloto. Os cálculos foram atualizados, conforme certidão supracitada.

0000419-03.2016.5.11.0301: De acordo com a certidão de Id ca2804f são 37 processos em fase de execução contra a executada VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e seus sócios, DANIEL CIDADE PAZUELO e DERMILSON LIMA CORREA, sendo esse o processo piloto. Os cálculos foram atualizados, conforme certidão supracitada.

Portanto, concluiu-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 30 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 105/2018 quando justificada a necessidade de centralização, assunto que é objeto de análise pelo juízo centralizador (Art. 3º, § 1º).

Além disso, a análise, por amostragem, das execuções que foram objeto de reunião de processos, a exemplo das seguintes: 0000837-04.2017.5.11.0301, 0000822-35.2017.5.11.0301, 0000793-82.2017.5.11.0301, 0000010-90.2017.5.11.0301, 0000409-22.2017.5.11.0301, 0000410-07.2017.5.11.0301, 0000414-44.2017.5.11.0301, e 0001004-21.2017.5.11.0301, verificou-se que a vara encaminhou os processos reunidos para o sobrestamento, nos termos do art. 250 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 3º da RA nº 105/2018.

## 8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
------	------	------	------





Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	1	4	6
---------------------------------------	---	---	---

Até o final do mês de agosto, a Vara não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação, o que é justificável, devido à movimentação processual própria das varas do trabalho do interior.

Na oportunidade, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e de Composição de Conflitos, e o indicador II mede o total de audiências de conciliação de mediação realizadas nas varas, em relação ao total de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 17% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

## 9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório "Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau" (PJe), constatou-se que, no período de 1º-9-2022 a 20-9-2023, a Vara realizou 443 audiências na fase de conhecimento e 28 audiências na fase de execução, com 58 conciliações na fase de conhecimento e 3 nas fases de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 399.802,74 e arrecadando R\$ 22.545,21 de INSS e R\$ 15.775,44 de Imposto de Renda.

## 10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

### 10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	8	2	11
Devolvidas	9	3	7
Pendentes de devolução	1	0	4

### 10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0





Pendentes de devolução	0	0	0
------------------------	---	---	---

Nos três últimos anos, a Vara não recebeu cartas de ordem.

## 11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 20-9-2023 constatou que, dos 9 processos, apenas o 0000171-90.2023.5.11.0301 está fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT), no entanto, observa-se que se trata de carta precatória noticiatória e não mandado. Desta forma, deverá a unidade proceder à retificação do documento, conforme será determinado no item 18.1 desta Ata.

Na oportunidade, recomenda-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados ao Setor de Mandados ou aos oficiais de justiça *ad hoc* a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

### 11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via Mandado Judicial, sem a utilização do sistema E-Carta, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos n°s 0000233-33.2023.5.11.0301, 0000228-11.2023.5.11.0301, 0000146-77.2023.5.11.0301, 0000236-85.2023.5.11.0301.

O § 1º do art. 841 da CLT vaticina que a notificação será feita em registro postal com franquia.

O Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, estabelece que “não sendo viável a comunicação processual por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) ou do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, esta poderá ser feita por comunicação postal por meio do Sistema e-Carta”. Além disso, o normativo dispõe que “o e-Carta registrado (entrega rastreada e sem aviso de recebimento) deve ser utilizado para expedição de notificação inicial, citação, intimação e demais atos processuais que envolvam prazo preclusivo”.

Com efeito, a expedição de Mandado de Intimação/Notificação/Citação, sem a apresentação de justificativa pela não adoção do sistema postal, a priori, contraria a ordem legal contida no texto celetista e na regulamentação administrativa do TRT da 11ª Região, conforme normativos acima expostos.

Por oportuno, registre-se que no item XIV do Formulário de Informações Preliminares (Id 3379339) a unidade informou que enfrenta problemas com a utilização do e-carta, pois em alguns processos o código de rastreamento não é gerado.

Durante a realização dos trabalhos presenciais da correição ordinária anual de 2023, a unidade informou que realiza as notificações iniciais com expedição de mandado judicial devido à demora no retorno dos avisos de recebimento pelo sistema e-carta, com a identificação do recebedor, o que não é possível mediante acompanhamento no sistema e-carta, e que o cumprimento da diligência via mandado garante maior celeridade e certeza da efetivação do ato processual. Logo, tenho por





justificada a prática das notificações iniciais serem cumpridas via mandado judicial, por ser a forma mais célere e eficaz, de acordo com as condições regionais apuradas pela Vara do Trabalho de Tefé.

## 12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Outubro/2022	4	1	0,4
Novembro/2022	31	1	1,8
Dezembro/2022	4	1	0,6
Janeiro/2023	15	5	4
Fevereiro/2023	19	2	2,3
Março/2023	32	8	1,7
Abril/2023	22	9	2,8
Maió/2023	63	19	3,9
Junho/2023	19	6	1,3
Julho/2023	65	26	4,3
Agosto/2023	52	20	3,3
<b>Média Geral*</b>	<b>30,5</b>	<b>8,9</b>	<b>2,4</b>

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 2,4 audiências por dia nos meses de outubro de 2022 a agosto de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, “é prática da Vara de Tefé realizar audiência de segunda a sexta-feira”.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de fevereiro a agosto de 2023, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Fevereiro: das duas segundas-feiras disponíveis (13 e 27), foram realizadas audiências apenas no dia 13; das duas terças-feiras disponíveis (14 e 28), foram realizadas audiências apenas no dia 14; da única quarta-feira disponível (15), foram realizadas audiências; das duas quintas-feiras disponíveis (16 e 23), foram realizadas audiências apenas no dia 16; das duas sextas-feiras disponíveis (17 e 24), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Março de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências nos dias 6, 13 e 27; das quatro terças-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências em todos os dias; das cinco quartas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 8, 15 e 29; das cinco quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 9, 16 e 23; das cinco sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 10, 17 e 31
- Abril de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (3, 10 e 17), foram realizadas audiências nos dias 10 e 17; das três terças-feiras disponíveis (4, 11 e 18), foram realizadas audiências nos dias 11 e 18; das duas quartas-feiras disponíveis (12 e 19), foram realizadas audiências apenas no dia 12; das duas quintas-feiras disponíveis (13 e 20), foram realizadas audiências nos dias 13 e 20; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível (14).
- Maio de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências em todos os dias; das cinco terças-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 2, 9 e 16; das cinco quartas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 3, 10 e 17; das quatro quintas-feiras disponíveis (4,





- 11, 18 e 25), foram realizadas audiências nos dias 4, 18 e 25; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências nos dias 5, 12 e 19.
- Junho de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências nos dias 12 e 26; das quatro terças-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia; das quatro quartas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências apenas no dia 7; das três quintas-feiras disponíveis (1, 22 e 29), foram realizadas audiências apenas no dia 29; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 2, 9, 16 e 30.
  - Julho de 2023: das cinco segundas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 3, 17 e 24; das quatro terças-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25), foram realizadas audiências nos dias 4, 11 e 18; das quatro quartas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro quintas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências nos dias 13, 20 e 27; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências nos dias 7 e 28.
  - Agosto de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências nos dias 7, 14 e 28; das cinco terças-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 15 e 22; das cinco quartas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 16 e 30; das cinco quintas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 10, 17 e 31; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), foram realizadas audiências nos dias 18 e 25.

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 21-9-2023, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos nos dias 13 e 14-9-2023, estavam sendo designadas para o dia 5-10-2023, conforme verificado nos processos 0000315-64.2023.5.11.0301 e 0000316-49.2023.5.11.0301.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos nos dias 5 e 18-9-2023, foram designadas para os dias 28-9 e 5-10-2023, respectivamente, conforme verificado nos autos dos processos: 0000308-72.2023.5.11.0301 e 0000318-19.2023.5.11.0301.

Na análise da pauta de audiências na data de 20-9-2023, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2023 está marcada para o dia 7-12-2023, nos autos do processo nº 0000179-67.2023.5.11.0301.

### **12.1 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências**

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, PU, determina o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.





Não obstante a magistrada atuar de forma remota e cumulativamente nesta vara e na 17ª Vara do Trabalho de Manaus desde 12 de maio de 2023, a análise dos processos no sistema PJE revelou que não está sendo efetuado o registro na ata de audiência da presença física da magistrada na unidade judiciária, inclusive nas atas das audiências que ocorreram durante o período de designação de forma presencial e exclusiva na Vara do Trabalho de Tefé, a exemplo do intervalo compreendido entre as datas de 25-9 a 5-10-2023, conforme Portaria nº 237/2023/SCR.

A ausência dos registros foi verificada por amostragem nos processos 0000222-04.2023.5.11.0301, 0000229-93.2023.5.11.0301, 000312-12.2023.5.11.0301 e 000172-75.2023.5.11.0301.

Posto isso, recomenda-se à vara que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, continue a registrar a forma de comparecimento dos magistrados e insira nas atas de audiências a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

**Adverta-se o Juízo que a não observância do estabelecido no parágrafo único do art. 8º do Ato Conjunto nº /2023/SGP/SCR, como também do que consta da nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar por parte da Corregedoria Regional, visando a apuração do descumprimento do dever funcional fixado no acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, no processo PCA 0002260-11.2022.2.00.0000.**

### 13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	11
Agravo de Petição	2
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

#### 13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise específica da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos 0001043-18.2017.5.11.0301, 0000192-76.2017.5.11.0301, 0000109-50.2023.5.11.0301, 0000064-46.2023.5.11.0301, 0000092-14.2023.5.11.0301

### 14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3438445), não foram ajuizados Pedidos de Providências ou Reclamações Correicionais contra a Vara do Trabalho de Tefé durante o ano de 2022 até a presente data.

No mesmo período, houve o protocolo de 3 (três) reclamações na Ouvidoria (PROAD/OUV/86/2023; PROAD/OUV/151/2023; PROAD/OUV/368/2023), já arquivadas.



**15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE**

Item	Descrição
1	Garantia dos Direitos de Cidadania. <i>“A Vara de Tefé mantém seu atendimento humanizado priorizando, principalmente, os jurisdicionados ribeirinhos, idosos e outros. E continua utilizando dos diversos meios para atendê-los com eficiência. Ressaltando que esta unidade continua atendendo as pessoas que comparecem no prédio da Vara, mesmo após o horário de atendimento ao público externo”.</i>
2	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional. <i>“Visando a celeridade, a Vara de Tefé analisa as petições iniciais e as demais registradas no escaninho diariamente. Os reclamantes e reclamados desassistidos de advogados são notificados, principalmente, por telefone, WhatsApp, pelo Oficial de Justiça(mandados e notificações), e-mails, por avisos veiculados nas Rádios locais e nos municípios distantes comunica-se por meio de carro volante e vozes existentes”.</i>
3	Adoção de soluções alternativas de conflito. <i>“A Vara tem utilizado melhor as ferramentas eletrônicas e tem encerrado um número maior de processos em execução por quitação espontânea e por acordos. Além disso, tem efetivado contato com outras Varas buscando outras experiências que ajude na redução de prazos e outros”.</i>
4	Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes. <i>“Nessas demandas há reunião das execuções com realização de consultas às ferramentas de investigação patrimonial. Na execução, tem-se observado a possibilidade de conciliação por meio de contato com as partes”.</i>
5	Outras boas práticas. <i>“Esta unidade judiciária tem buscado celeridade utilizando-se do antigo Acordo de Cooperação entre o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para cumprimento de diligências como: mandados e notificações e liberação de salas passivas com o auxílio de um servidor da Justiça Estadual para realização das audiências virtuais. Com esse procedimento, o jurisdicionado ribeirinho economiza tempo e evita gastar o que não tem, pois nem sempre eles dispõem de condições financeiras para o deslocamento até a sede”.</i>

**16 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR****16.1 Informações Prestadas Pela Vara**

DESCRIÇÃO	SIM/ NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas e processadas na Vara, o qual equivale a 44 dias úteis? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 1º da Consolidação dos Provimentos)	<b>SIM</b>	<b>NÃO INFORMADO PELA VARA</b>	Em que pese a Vara não ter informado o número dos processos, da análise, por amostragem, realizada por esta Corregedoria Regional, verificou-se





			o cumprimento deste item.
A Vara tem ciência de que o prazo de 60 dias não equivale a 2 meses (ou 44 dias úteis), uma vez que a contagem do prazo no PJe dar-se-á em dias úteis?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	-
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 6º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	<b>SIM</b>	<b>NÃO INFORMADO PELA VARA</b>	Da análise dos processos por amostragem, esta Corregedoria Regional, não verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
Os honorários de sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, caput, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	<b>SIM</b>	<b>NÃO INFORMADO PELA VARA</b>	Em que pese a Vara não ter informado o número dos processos, da análise, por amostragem, realizada por esta Corregedoria Regional, não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	Da análise dos processos por amostragem, esta Corregedoria Regional, não verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	Da análise dos processos por amostragem, esta Corregedoria Regional, não verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.



A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (nova redação do art. 7º, § 6º, da Resolução n. 303/2019 do CNJ)	<b>SIM</b>	<b>NÃO INFORMADO PELA VARA</b>	Em que pese a Vara não ter informado o número dos processos, da análise, por amostragem, realizada por esta Corregedoria Regional, não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo de cumprimento deste item.
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	<b>SIM</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	-

## 16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Conforme Ofícios-Circulares n. 35 e 37/2023/SCR, de 31 de agosto de 2023 (E-Sap DP nº 14760/2023), foi compartilhada com a Vara do Trabalho de Tefé uma planilha com as pendências encontradas em relação às RPVs processadas naquele juízo.

Verificaram-se pendências no Sistema GPrec em relação às RPVs, sendo todas saneadas pela Vara, conforme descrito no quadro abaixo:

PROCESSO	RP	DESCRIÇÃO DA PENDÊNCIA	SANEAMENTO PELA VARA	PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA
0000616-84.2018.5.11.0301	00397/2023	RPV CANCELADA NO PJE SEM O RESPECTIVO CANCELAMENTO NO GPrec	CANCELAMENTO DA RP NO GPrec	<b>Verificou-se que, de fato, o juízo da execução havia determinado o cancelamento da RPV nos autos eletrônicos</b>
0000616-84.2018.5.11.0301	00396/2023	RPV CANCELADA NO PJE SEM O RESPECTIVO CANCELAMENTO NO GPrec	CANCELAMENTO DA RP NO GPrec	<b>Verificou-se que, de fato, o juízo da execução havia determinado o cancelamento da RPV nos autos eletrônicos</b>

Além disso, esta Corregedoria Regional verificou se os seguintes itens estavam sendo cumpridos:

- se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga",





- que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- c) se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
  - d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
  - e) se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
  - f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
  - g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

Do exame dos processos por amostragem no Sistema GPrec, **não se verificou o descumprimento de nenhum dos itens listados acima.**

**Considerando o quadro acima, não há determinações a serem cumpridas pela Vara do Trabalho de Tefé em relação às Requisições de Pequeno Valor expedidas naquele juízo.**

**Todavia, recomenda-se que, uma vez cancelada a RPV nos autos eletrônicos por determinação do(a) magistrado(a), a Secretaria da Vara deve, imediatamente, providenciar o cancelamento da respectiva RP no Sistema GPrec, a fim de evitar pendências na estatística da Vara.**

## 17 - ITINERÂNCIA

Além de Tefé, onde a Vara do Trabalho está sediada, sua jurisdição se estende até os Municípios de Japurá, Maraã, Fonte Boa, Uarini, Alvarães, Juruá e Jutai.

Nessas localidades, à exceção de Alvarães, realiza itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais e seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2022, foram realizadas as seguintes medidas nos períodos de itinerância (E-sap 919/2016):

- Período de 6 a 11-3-2022, nos municípios de Juruá e Uarini - em Uarini, foram tomadas 16 reclamações e cumprido 1 mandado; em Juruá, foram tomadas 17 reclamações e realizada 1 notificação.
- Período de 13 a 18-3-2022, nos municípios de Japurá e Maraã - em Japurá, foram tomadas 18 reclamações e realizada 1 notificação; em Maraã, foram tomadas 4 reclamações.





- Período de 20 a 25-3-2022, nos municípios de Jutaí e Fonte Boa - em Jutaí, foram tomadas 2 reclamações e cumpridos 2 mandados; em Fonte Boa, foram tomadas 29 reclamações e cumprido 1 mandado.
- Período de 25 a 27-4-2022, no município de Juruá - foram realizadas 19 audiências. Do resultado das audiências, foram proferidas 10 sentenças, arquivados 2 processos, homologados 4 acordos e adiados 3 processos.
- Período de 27 a 29-4-2022, no município de Uarini - foram realizadas 17 audiências. Do resultado das audiências, foram proferidas 13 sentenças, arquivados 2 processos, e adiados 2 processos.
- Período de 20 a 21-6-2022, no município de Jutaí - foram realizadas 3 audiências, cumprido 1 mandado e 3 atividades registradas como outros. Do resultado das audiências, foram homologados 2 acordos, arquivado 1 processo, e adiados 3 processos.
- Período de 22 a 23-6-2022, no município de Fonte Boa - foram realizadas 28 audiências, tomadas 5 reclamações e 36 atividades registradas como outros. Do resultado das audiências, foi proferida 1 sentença; e homologados 27 acordos.

Em 2023, foram realizadas as seguintes atividades nos períodos de itinerância (E-sap 925/2023):

- Período de 12 a 17-3-2023, nos municípios de Juruá e Uarini - em Juruá, foram cumpridos 2 mandados; em Uarini, foi cumprido 1 mandado e tomadas 3 reclamações. Há o seguinte registro no relatório de itinerância apresentado pela vara: *“Tratando do município de UARINI, que é próximo de Tefé, tendo todos os dias transporte, os jurisdicionados não esperam mais a ida do servidor para realizar suas reclamações trabalhistas no período da Justiça itinerante”*.
- Período de 26-3 a 1-4-2023, nos municípios de Japurá e Maraã - em Japurá, foram tomadas 3 reclamações e realizadas duas notificações; em Maraã, foram tomadas 5 reclamações e cumpridos 2 mandados.
- Período de 9 a 14-4-2023, nos municípios de Jutaí e Fonte Boa - em Jutaí, foram tomadas 4 reclamações; em Fonte Boa, foram tomadas 12 reclamações.
- *Período de 23 a 28-4-2023, nos municípios de Juruá e Uarini - Foram canceladas as itinerâncias, tendo em vista a quantidade de reclamatórias colhidas nos referidos municípios.*
- Período de 21 a 26-5-2023, nos municípios de Japurá e Maraã - foram realizadas 10 audiências e tomada 1 reclamação. Do resultado das audiências, foram proferidas 2 sentenças, houve 1 desistência, foram homologados 6 acordos e adiado 1 processo.
- Período de 10 a 15-7-2023, nos municípios de Jutaí e Fonte Boa - foram realizadas 24 audiências, tomadas 4 reclamações e cumpridos 2 mandados. Do resultado das audiências, foram proferidas 11 sentenças, arquivados 5 processos, homologados 7 acordos e adiado 1 processo.

Verifica-se que, nos anos de 2022 e 2023, considerando as 12 atividades de itinerância realizadas até o presente momento, houve a tomada de 123 reclamatórias trabalhistas; realização de 101 audiências; prolação de 37 sentenças; e cumprimento de 12 mandados.

Destaca-se que o quantitativo de 123 reclamatórias trabalhistas ajuizadas representa 23,74% dos processos recebidos pela unidade do início do ano de 2022 até o presente momento (518 - item 5.2.1).

### 17.1 Processos Analisados





Foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamações, conforme pesquisa no sistema PJe (pauta de audiência), uma vez que a unidade não encaminha o número dos processos nos relatórios das atividades da Justiça Itinerante no E-sap 925/2023:

1. 0000086-07.2023.5.11.0301: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
2. 0000083-52.2023.5.11.0301: julgado totalmente improcedente;
3. 0000084-37.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas rescisórias, indenização substitutiva do seguro-desemprego, FGTS 8% + 40%, multa do art. 477 da CLT);
4. 0000089-59.2023.5.11.0301: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
5. 0000013-35.2023.5.11.0301: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
6. 0000047-10.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, com anotação na CTPS, pagamento de verbas rescisórias, FGTS 8% + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras, e expedição de alvará para habilitação no seguro-desemprego);
7. 0000048-92.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, com anotação na CTPS, pagamento de verbas rescisórias, FGTS 8% + 40%, multa do art. 477 da CLT, horas extras, e expedição de alvará para habilitação no seguro-desemprego);
8. 0000095-66.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$3.000,00;
9. 0000093-96.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$10.000,00;
10. 0000097-36.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$8.000,00, assinatura da CTPS, depósito do FGTS, expedição de habilitação no seguro-desemprego;
11. 0000094-81.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$5.000,00;
12. 0000139-85.2023.5.11.0301: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
13. 0000092-14.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (pagamento de verbas rescisórias, multa do art. 477 da CLT, FGTS 8% + 40%);
14. 0000091-29.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, com anotação na CTPS, pagamento de verbas rescisórias, FGTS 8% + 40%, multa do art. 477 da CLT, diferença salarial);
15. 0000099-06.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$2.500,00;
16. 0000100-88.2023.5.11.0301: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
17. 0000102-58.2023.5.11.0301: redesignada a audiência inaugural para 26-9-2023;
18. 0000103-43.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$6.000,00;
19. 0000104-28.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$4.000,00;
20. 0000109-50.2023.5.11.0301: julgado totalmente procedente (expedição de ofício ao INSS para proceder à baixa do contrato de trabalho das partes no CNIS);
21. 0000066-16.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, com anotação na CTPS, pagamento de verbas rescisórias, FGTS 8% + 20%);
22. 0000061-91.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (pagamento de descanso semanal remunerado, intervalo interjornada);
23. 0000062-76.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (pagamento da diferença das verbas rescisórias, descanso semanal remunerado, intervalo interjornada);
24. 0000063-61.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (pagamento da diferença das verbas rescisórias, intervalo interjornada);





25. 0000069-68.2023.5.11.0301: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo, com anotação na CTPS, pagamento de verbas rescisórias, FGTS 8%);
26. 0000071-38.2023.5.11.0301: declarada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho;
27. 0000070-53.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$13.500,00;
28. 0000111-20.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$5.000,00;
29. 0000112-05.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$7.000,00;
30. 0000283-93.2022.5.11.0301: acordo, no valor de R\$12.170,00;
31. 0000076-60.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$2.010,00;
32. 0000075-75.2023.5.11.0301: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
33. 0000074-90.2023.5.11.0301: acordo, no valor de R\$1.500,00;
34. 0000077-45.2023.5.11.0301: sentença de homologação de acordo, no valor de R\$1.900,00.

É importante ressaltar que a ausência da indicação da numeração dos processos nos relatórios de itinerância da unidade dificulta a verificação da regularidade das distribuições realizadas. Sendo assim, recomenda-se que, para melhorar esse aspecto, a unidade sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de atribuir o chip “Vara Itinerante” aos processos das regiões de itinerância no PJE. Isso proporcionará maior transparência e facilitará a fiscalização e acompanhamento das distribuições efetuadas.

## 17.2 Ponto de Inclusão Digital

Os Pontos de Inclusão Digital são espaços físicos disponibilizados com o objetivo de oferecer acesso à internet e aos serviços digitais da Justiça do Trabalho a pessoas que, por sua condição social, econômica e geográfica, não possuem meios de acesso à justiça do trabalho.

Os pontos de inclusão digital oferecem uma série de serviços, como: acesso à internet; acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT); orientação sobre os serviços da Justiça do Trabalho; capacitação em informática e uso da internet.

No âmbito do TRT da 11ª Região, já foram publicadas portarias de instituição de PIDs nos municípios do interior de Roraima, em Boca do Acre e São Gabriel da Cachoeira (Portarias nºs 239, 518 e 532 da Presidência), com a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com entidades do poder público parceiras.

Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envie esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à d. Presidência para fins de que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.

Ademais, assim como constou na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a utilização dos pontos de inclusão digital, em especial como alternativa para tomada de reclamatórios “in loco”, contribuiria não só para a economicidade na prática dos atos processuais como também para organização e distribuição de tarefas a serem executadas, racionalizando as atividades da justiça itinerante.





## 18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 117 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

### 18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000178-82.2023.5.11.0301	Lançar a movimentação de sentença prolatada em 15-9-2023.
2	0000047-44.2022.5.11.0301	Dar andamento ao processo, considerando a certidão de expiração de prazo Id fc64341.
3	0000370-54.2019.5.11.0301	Incluir as executadas no BNDT e PROTESTOJUD.
4	0000129-17.2018.5.11.0301	Cumprir despacho Id 4b43d1d.
5	0000780-15.2019.5.11.0301	Incluir as executadas no BNDT e PROTESTOJUD.
6	0000412-74.2017.5.11.0301	Proceder a revisão da sentença Id fd37fda, considerando que o processo deverá permanecer no arquivo provisório até a o encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 264 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria deste Regional.
7	0000988-33.2018.5.11.0301	Encaminhar o processo para o sobrestamento por execução frustrada.
8	0000264-29.2018.5.11.0301	Proceder a revisão da sentença Id 34919d3a, considerando que o processo deverá permanecer no arquivo provisório até a o encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 264 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria deste Regional.
9	0000505-03.2018.5.11.0301	Encaminhar o processo para o sobrestamento por execução frustrada.
10	0000228-11.2023.5.11.0301	Tramitar o processo para a fase de liquidação.
11	0000171-90.2023.5.11.0301	Retificar o documento Id 84ba954, a fim de sanar a pendência do seu cumprimento, já que não se trata de mandado judicial e sim carta precatória notificatória e a reclamada Gol Linhas Aéreas já está habilitada nos autos.

### 18.2 Achados da Correição

#### 18.2.1 Cadastro de Partes





Foram identificados 3 processos não arquivados e 3 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

### **18.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiência telepresenciais/híbridas**

Apurou-se que a unidade, observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois não atribui indevidamente o “Juízo 100% digital” em processos sem requerimento das partes, designando audiência telepresenciais ou híbridas apenas nos processos incluídos na aludida ferramenta mediante requerimento das partes, a exemplo dos autos 0000225-56.2023.5.11.0301, 0000229-93.2023.5.11.0301, 0000011-65.2023.5.11.0301, 0000223-86.2023.5.11.0301.

### **18.2.3 Petições não apreciadas**

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 20-9-2023, havia 8 petições não apreciadas, sendo as mais antigas protocoladas em 18-9-2023.

### **18.2.4 Processo sem movimentação**

Verificou-se que a unidade possui 10 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 20-9-2023).

### **18.2.5 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE**

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. **E nos seguintes processos, a unidade não observou tal determinação:** 0000988-33.2018.5.11.0301, 0000505-03.2018.5.11.0301, 0000839-03.2019.5.11.0301, 0000833-93.2019.5.11.0301 e 0000787-07.2019.5.11.0301..

### **18.2.6 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas**

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Verificou-se que não há na unidade processos nos quais o sindicato atua naquela qualidade.

### **18.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019**

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que não consta conta bancária com saldo vinculada a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR.





### 18.2.8 Projeto Garimpo - Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 20-9-2023, verificou-se que não constam contas bancárias com saldo a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não vinculadas a processos judiciais.

Ainda assim, ressalte-se que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo devem ser encaminhados via posto avançado (Pje), e os processos físicos que necessitem ser encaminhados devem ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Após a movimentação do recurso, previamente autorizada pela Corregedoria, as unidades judiciárias devem, obrigatoriamente, lançar no Sistema Garimpo a movimentação dos valores e selecionar a opção "Marcar conta como saneada", para fins de registro.

Nesse sentido, devem as unidades adotar o procedimento definido pelos Atos Conjunto nºs 1/2023 e 1/2019/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto no ofício Circular nº 19/2023/SCR, expedido nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de sanear, até 31 de agosto de 2023, as contas bancárias não associadas a processos judiciais.

### 18.2.9 Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

### 18.2.10 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara, haviam 5 processos físicos (191-96.2014, 463-90.2014, 495,95.2014, 496-80.2014 e 578-14.2014) aguardando julgamento de recursos nas instâncias superiores. Os processos já foram digitalizados, incluídos no PJE e sobrestados até trânsito em julgado da decisão para posterior movimentação, em uma das fases processuais adequadas, observado o caso concreto.

## 19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Item	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações da Corregedoria
1	IV – MOVIMENTAÇÃO	No dia 01 de dezembro de 2022, considerando consulta até a data de 14/06/2022 e as últimas	Sim.	Determinação cumprida, conforme item 18.2.7 desta Ata.





	<p>PROCESSUA L E CONCILIAÇ Õ ES -&gt; 1. MOVIMENTA Ç ÃO PROCESSUA L: 1.3. FASE DE EXECUÇ ÃO -&gt; 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;</p>	<p>remessas das instituições bancárias para o Sistema Garimpo, identifica-se que há 07 processos arquivados com saldo em conta judicial, quais sejam: 0000258-32.2012.5.11.0301; 0000910-15.2013.5.11.0301; 0000135-53.2020.5.11.0301; 0000380-11.2013.5.11.0301; 0000827-86.2019.5.11.0301; 0000113-58.2021.5.11.0301; 0000277-91.2019.5.11.0301. Foi verificado também que, atualmente, antes do arquivamento definitivo dos autos, a unidade libera todos os saldos em contas vinculadas e emite a certidão prevista na Recomendação nº 04/2021/SCR.</p>		
2	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -&gt; 3. SANEAMENT O: Determinações -&gt; a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;</p>	<p>Conforme consulta ao PJe Judicial em 01/12/2022 verificou-se que existem 03 processos com pendência no chip “Partes sem CPF/CNPJ”, conforme abaixo: 0000269-12.2022.5.11.0301; 0000275-19.2022.5.11.0301; 0011300-30.2002.5.11.0301.</p>	<p>Sim. Ficando pendente apenas no processo 0011300- 30.2002.5.1 1.0301 porque o reclamante não foi localizado.</p>	<p>Determinação parcialmente cumprida. A vara saneou a pendência de CPF/CNPJ nos processos 0000269-12.2022.5.1 1.0301, e 0000275-19.2022.5.1 1.0301. Todavia, não foi sanada a pendência de CPF no processo 0011300-30.2002.5.1 1.0301 e, conforme item 18.2.1 desta Ata, foram identificados 6 processos com o chip “parte sem CPF/CNPJ” no PJE.</p>
3	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -&gt; 3. SANEAMENT O: Determinações -&gt; c) O Juízo</p>	<p>Conforme detalhado no anexo 01, existem 03 processos com determinações pendentes de cumprimento pela unidade. 0000179-38.2021.5.11.0301: Dar impulso processual para prosseguimento, devendo o juízo definir sobre a necessidade ou não</p>	<p>Sim.</p>	<p>Determinações cumpridas.  0000179-38.2021.5.1 1.0301: o autor desistiu da produção de prova pericial, já tendo sido encerrada a instrução</p>





terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	de realização de prova pericial, designando audiência de prosseguimento, a fim de viabilizar, com a maior brevidade, a conclusão da instrução processual e posterior prolação de sentença de conhecimento.  0000187-15.2021.5.11.0301: Considerando ser a fase de liquidação transitória, eis que objetiva apenas a liquidação do título executivo, deverá a unidade tramitar os autos para a fase de execução, a fim de acompanhar o pagamento do parcelamento da dívida exequenda.  0000042-90.2020.5.11.0301: Regularizar mandado pendente desde 14/12/2020.	processual, com designação de sentença para 29.9.2023;  0000187-15.2021.5.11.0301: processo está arquivado definitivamente por quitação da execução;  0000042-90.2020.5.11.0301: não há mandado pendente no processo.
---	---	---

Verifica-se que a Vara atendeu parcialmente às determinações de pós-correição do ano de 2022, havendo pendência referente apenas à regularização da situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ, nos termos acima expostos.

## 20 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Tefé
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 18.2.1).
2	Observar o correto encaminhamento dos processos para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE pelo prazo de até 1 ano, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. (item 18.2.5).
3	Deverá a Vara manter os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada, em observância ao art. 264, <i>caput</i> , Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pois identificada determinação de arquivamento dos autos sem a verificação do encerramento da recuperação judicial ou falência, conforme consta nos autos do processo nº 0000412-74.2017.5.11.0301 (item 18.1, nº 6).
5	Considerando que o art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional dispõe que cabe ao(a) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução





	suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba, e que do exame dos processos no PJE não foi identificada a reiteração da utilização das ferramentas, determina-se ao juízo que, periodicamente, faça a revisão dos processos arquivados provisoriamente para fins de reiteração do uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, conforme o dispositivo retromencionado.
6	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.
7	Deverá a unidade sanar a irregularidade da designação do servidor Karlson Klinger Gualberto Santos para atuar como oficial de justiça “ad hoc”, com a expedição de ato normativo a ser editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no DEJT, e a Corregedoria Regional orienta que o servidor a ser designado preencha o requisito de escolaridade, qual seja o bacharelado no curso de direito.

## 21 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Tefé
1	Recomenda-se que a unidade sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de inserir o chip “Vara Itinerante” aos processos das regiões da itinerância no PJE.
2	Com vistas a auxiliar a unidade em relação aos resultados alcançados no IGEST, recomenda-se que a vara priorize as ações voltadas à redução do prazo médio de trâmite dos processos na execução; e para baixa das taxas de congestionamento, com a solução e baixa dos processos na fase de conhecimento e na fase de execução.
3	Expandir o uso das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SERASAJUD, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC. (item 7.1.8)
4	Recomenda-se à vara que observe o procedimento para cancelamento das RPVS pois, uma vez cancelada a RPV nos autos eletrônicos por determinação do(a) magistrado(a), a Secretaria da Vara deverá, imediatamente, providenciar o cancelamento da respectiva RP no Sistema GPrec, a fim de evitar pendências na estatística da Vara.
5	Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envide esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à douta Presidência para fins de





	que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.
6	Recomenda-se que a vara insira nas atas de audiências o registro de comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência. (art. 78 da CPCGJT) (item 12.1)

## 22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD,





	RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

### 23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
------	-----------------------------





1

A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000086-14.2023.2.00.0511 (Correição VT de Tefé).

## 24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O Juízo enfatiza a necessidade de Wi-Fi que atenda às atividades da Vara, quando na ausência de internet suprimindo o sistema de rede, tendo-se como exemplo a data de 25.9.2023, quando a unidade ficou sem internet de 7h às 16 h.

Também reivindicou a inclusão de um espaço destinado à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Tefé, no novo prédio no qual será instalada a vara.

## 25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no eSap para fins de análise das solicitações da vara.

## 26 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Eliane Cunha Martins Leite, aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

## 27 - ENCERRAMENTO

Durante as atividades presenciais da Correição Ordinária, nos dias 2 e 3 de outubro de 2023, a Corregedora Regional e a Juíza no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Tefé se reuniram com o Prefeito do Município, Nicson Marreira Lima, e também com o Presidente da Câmara de Vereadores, Lurinei de Souza Oliveira, oportunidade na qual debateram acerca da colaboração entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo para implementação de políticas públicas voltadas à promoção e progresso da justiça social no município.

Ainda em 3 de outubro de 2023, foi realizada reunião com o Dr. Eduardo Souza, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Tefé. Durante o encontro, discutiu-se o papel fundamental da Justiça do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil, na promoção da paz social e na resolução de conflitos. Além disso, foram analisados aspectos do cenário econômico local e a garantia dos direitos trabalhistas na região. Também foram exploradas alternativas para tornar mais visível a presença da Justiça do Trabalho na comarca, com o intuito de facilitar o acesso ao jurisdicionado.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Eliane Cunha Martins Leite, o Diretor Azenir do Carmo Melo da Silva, e os servidores e servidoras lotados na vara: Elineide Santos de Vasconcelos, Glauco de Oliveira Rebouças, Neilany Soares Nunes, Evelyne Conceição, de Sousa Torres e Karlson Klinger Gualberto Santos.



Ausente a servidora Sandra Mamede de Moreira da Costa, que está em regime de teletrabalho.

Aos 3 dias do mês de outubro de 2023, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de Tefé

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000086-14.2023.2.00.0511)  
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)  
ELIANE CUNHA MARTINS LEITE  
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)  
AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA  
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)  
RICARDO MARQUES DE LIMA  
Diretor da Corregedoria Regional





**ANEXOS**

**1 - PROCESSOS ANALISADOS**

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000178-82.2023.5.11.0301	0000138-37.2022.5.11.0301	0000179-38.2021.5.11.0301
0000176-49.2022.5.11.0301	0000169-57.2022.5.11.0301	0000175-64.2022.5.11.0301
0000102-58.2023.5.11.0301	0000173-60.2023.5.11.0301	0000168-38.2023.5.11.0301
0000221-19.2023.5.11.0301	0000167-53.2023.5.11.0301	0000166-68.2023.5.11.0301
0000064-46.2023.5.11.0301	0000062-76.2023.5.11.0301	0000207-35.2023.5.11.0301
0000148-47.2023.5.11.0301	0000063-61.2023.5.11.0301	0000008-47.2022.5.11.0301
0000020-61.2022.5.11.0301	0000164-35.2022.5.11.0301	0000174-45.2023.5.11.0301
0000225-56.2023.5.11.0301	0000229-93.2023.5.11.0301	0000255-28.2022.5.11.0301
0000213-76.2022.5.11.0301	0000390-45.2019.5.11.0301	0000790-59.2019.5.11.0301
0000011-65.2023.5.11.0301	0000135-48.2023.5.11.0301	0000198-73.2023.5.11.0301
0000202-13.2023.5.11.0301	0000027-19.2023.5.11.0301	0000128-56.2023.5.11.0301
0000044-55.2023.5.11.0301	0000120-79.2023.5.11.0301	0000283-93.2022.5.11.0301
0000887-93.2018.5.11.0301	0000485-46.2017.5.11.0301	0000579-91.2017.5.11.0301
0000005-92.2022.5.11.0301	0000016-92.2020.5.11.0301	0000047-44.2022.5.11.0301
0000125-43.2019.5.11.0301	0000295-15.2019.5.11.0301	0000140-41.2021.5.11.0301
0000144-83.2018.5.11.0301	0000234-57.2019.5.11.0301	0000278-71.2022.5.11.0301
0000419-03.2016.5.11.0301	0000616-84.2018.5.11.0301	0000901-82.2015.5.11.0301
0001063-19.2011.5.11.0301	0000022-31.2022.5.11.0301	0001043-18.2017.5.11.0301
0000053-17.2023.5.11.0301	0000129-17.2018.5.11.0301	0000166-05.2022.5.11.0301
0000192-76.2017.5.11.0301	0000203-37.2019.5.11.0301	0000280-41.2022.5.11.0301
0000370-54.2019.5.11.0301	0000440-71.2019.5.11.0301	0000475-65.2018.5.11.0301
0000591-71.2018.5.11.0301	0000780-15.2019.5.11.0301	0000790-59.2019.5.11.0301
0000822-35.2017.5.11.0301	0000897-74.2017.5.11.0301	0000109-50.2023.5.11.0301
0000064-46.2023.5.11.0301	0000092-14.2023.5.11.0301	0000120-84.2020.5.11.0301
0000412-74.2017.5.11.0301	0000988-33.2018.5.11.0301	0000264-29.2018.5.11.0301
0000307-63.2018.5.11.0301	0000412-06.2019.5.11.0301	0000505-03.2018.5.11.0301
0000689-61.2015.5.11.0301	0000886-11.2018.5.11.0301	0000009-32.2022.5.11.0301
0000223-86.2023.5.11.0301	0000026-68.2022.5.11.0301	0000146-77.2023.5.11.0301
0000228-11.2023.5.11.0301	0000086-07.2023.5.11.0301	0000236-85.2023.5.11.0301
0000094-81.2023.5.11.0301	0000083-52.2023.5.11.0301	0000071-38.2023.5.11.0301
0000139-85.2023.5.11.0301	0000084-37.2023.5.11.0301	0000070-53.2023.5.11.0301
0000091-29.2023.5.11.0301	0000089-59.2023.5.11.0301	0000111-20.2023.5.11.0301
0000099-06.2023.5.11.0301	0000013-35.2023.5.11.0301	0000112-05.2023.5.11.0301
0000100-88.2023.5.11.0301	0000047-10.2023.5.11.0301	0000076-60.2023.5.11.0301
0000103-43.2023.5.11.0301	0000048-92.2023.5.11.0301	0000075-75.2023.5.11.0301
0000104-28.2023.5.11.0301	0000095-66.2023.5.11.0301	0000074-90.2023.5.11.0301
0000066-16.2023.5.11.0301	0000093-96.2023.5.11.0301	0000077-45.2023.5.11.0301
0000061-91.2023.5.11.0301	0000097-36.2023.5.11.0301	0000069-68.2023.5.11.0301
0000171-90.2023.5.11.0301	0000187-15.2021.5.11.0301	0000042-90.2020.5.11.0301

